



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 051 / 2020 – AMSTT

“Dispõe sobre o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – Sindicância, por meio da Portaria nº 057/2019-AMSTT, de 08/11/2019, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar imputada a servidores da Guarda Municipal de Garanhuns, quando escalados no serviço na Central de Videomonitoramento do dia 28 para 29 de outubro de 2019.

Considerando o teor da DECISÃO proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, de 20/07/2020, onde discordou das razões apresentadas pela Comissão Sindicante, reconhecendo a inexistência de irregularidade imputável aos servidores da Guarda Municipal, quando escalados de serviço na Central de Videomonitoramento do dia 28 para 29 de outubro de 2019, com base no que preceitua o art. 121 c/c art. 149, § 2º, Inciso III, ambos da Lei Municipal nº 4.506/2018.

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar – Sindicância, instaurado por meio da Portaria nº 057/2019-AMSTT, de 08/11/2019, tendo em vista Decisão reconhecendo que não houve infração às normas estatutárias atribuída aos servidores da Guarda Municipal, com base no que preceitua o art. 131, § 1º, Inciso I, da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 05 de agosto de 2020.

Elielson da Silva Pereira

Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP